



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇔ 67.360.438/0001-51

LEI MUNICIPAL Nº. 570, DE 31 DE JULHO DE 2.023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências”

JÚLIO CÉSAR DO AMARAL, Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional especial e suplementar, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2023 e o PPA 2022-2025; e
Com fulcro nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964; e
Faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente de 2.023, no valor de **R\$. 1.183.600,00 (hum milhão, cento e oitenta e três mil e seiscentos reais)**, consignado as seguintes classificações:

Fonte Grupo	01	TESOURO	517.000,00
Orgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	50.000,00
Unidade	31	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00
Proj.Atividade	2009	MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL	50.000,00
021		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00-110 000 30.000,00
023		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00-110 000 20.000,00
Orgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	389.000,00
Unidade	80	SERVIÇOS MUNICIPAIS	389.000,00
Proj.Atividade	2026	MANUTENCAO E SERVICOS DE UTILIDADES PUBLICA	150.000,00
149		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00-110 000 150.000,00
Proj.Atividade	2028	OBRAS COMPLEMENTARES E PAVIMENTACAO	239.000,00
288		4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0.91.00-100 000 239.000,00
	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, CULTURA E LAZER	20.000,00
Unidade	57	CULTURA	20.000,00
Proj.Atividade	2018	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	20.000,00
174		3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00-110 000 15.000,00
175		3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00-110 000 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇔ 67.360.438/0001-51

Orgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E ESTRADAS E RODAGEM				58.000,00
Unidade	74	S.E.R.M.				58.000,00
Proj.Atividade	2030	MANUTENCAO DO SERM				58.000,00
291		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.91.00-100 000		58.000,00
Fonte Grupo	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				666.600,00
Orgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				260.000,00
Unidade	51	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS				260.000,00
Proj.Atividade	2037	MANUTENCAO DA CRECHE - FUNDEB				260.000,00
061		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	CR 0.02.00-271 000		200.000,00
062		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	CR 0.02.00-271 000		60.000,00
Orgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS				406.600,00
Unidade	80	SERVIÇOS MUNICIPAIS				406.600,00
Proj.Atividade	2028					406.600,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.92.00-100 000		406.600,00

Artigo 2º - O valor de **R\$. 703.600,00 (setecentos e três mil e seiscentos reais)**, do crédito aberto no artigo 1º, será suprido com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, observando as particularidades de seus códigos de aplicação e de vínculo à seus respectivos códigos de fontes de recursos nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, conforme segue;

CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR						
FONTE: 91 - TESOURO MUNICIPAL						
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.XXX e 110.XXX - GERAL						
1	Superávit Financeiro apurado até o Exercício de 2022 (Balanço Patrimonial - Anexo 14) *				R\$	2.859.971,49
2	Superávit Financeiro usado e já comprometido em 2023 (PL 581-2023)				R\$	405.000,00
3	Superávit Financeiro usado no Projeto de Lei nº 582-2023				R\$	1.375.000,00
4	Superávit Financeiro usado no Projeto de Lei nº 584-2023				R\$	530.000,00
5	Superávit Financeiro usado no Projeto de Lei nº 592-2023				R\$	253.000,00
6	(+) Anulação de Restos a Pagar (emp. 7223) conf. Processo Administrativo nº 004/2023				R\$	8.549,04
7	(+) Anulação de Restos a Pagar (emp. 6299) conf. Processo Administrativo nº 005/2023				R\$	228.351,74
8	Superávit Financeiro usado no Projeto de Lei nº 595-2023				R\$	297.000,00
8	Superávit Financeiro (2022) disponível em 2023				R\$	236.872,27

FONTE: 92 - TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS						
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.XXX - GERAL						
1	Superávit Financeiro apurado até o Exercício de 2022 (Balanço Patrimonial - Anexo 14)				R\$	104.913,15
3	Superávit Financeiro usado no Projeto de Lei nº 582-2023				R\$	48.134,00
4	Superávit Financeiro usado no Projeto de Lei nº 591-2023				R\$	6.590,21
5	(+) Anulação de Restos a Pagar (emp. 7222) conf. Processo Administrativo nº 004/2023				R\$	394.998,34
6	Superávit Financeiro usado no Projeto de Lei nº 595-2023				R\$	406.600,00
6	Superávit Financeiro (2022) disponível em 2023				R\$	38.587,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇔ 67.360.438/0001-51

Artigo 3º - O valor restante de **R\$. 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, do crédito aberto no artigo 1º, será coberto com os recursos resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte Grupo	01	TESOURO	220.000,00
Orgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	200.000,00
Unidade	41	DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO	200.000,00
Proj.Atividade	0001	MANUTENCAO DA DIVIDA INTERNA	150.000,00
038		4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00-110 000 150.000,00
Proj.Atividade	2012	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	50.000,00
033		3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00-110 000 20.000,00
034		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00-110 000 30.000,00
Orgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	20.000,00
Unidade	23	ASSESSORIA JURÍDICA	20.000,00
Proj.Atividade	2004	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	20.000,00
231		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00-110 000 20.000,00
Fonte Grupo	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	260.000,00
Orgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	260.000,00
Unidade	01	FUNDEB	260.000,00
Proj.Atividade	2019	MANUTENCAO DO FUNDEB	260.000,00
040		3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00-261 000 200.000,00
041		3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00-262 000 60.000,00

Artigo 4º - Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º, 2º e 3º desta LEI MUNICIPAL, fica o Poder Executivo através do departamento de contabilidade proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas a LDO – 2023 e PPA 2022 a 2025;

Artigo 5º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itapirapuã Paulista - SP, 31 de julho de 2.023.


JÚLIO CÉSAR DO AMARAL
Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista